



LEI N° 1.460/2010

“ALTERA INCISO VI DO ARTIGO 1º DA LEI 1.327/08 DE 21 DE OUTUBRO DE 2008.”

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o inciso VI do Art. 1º da Lei Municipal n° 1.327/08, de 21 outubro de 2008:

“VI - Uma área de 657,31m², para a instalação de uma **indústria de aproveitamento de madeira (Marcenaria D'Oeste LTDA ME), inscrita no CNPJ 09.436.757/0001-05** localizado na Rua Alvorada, Lote 12, Quadra 03, Setor 06, Jardim Murutinga, Bairro Vista Alegre;”

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrario do inciso VI do Art. 1º da Lei Municipal n° 1.327/08, de 21 outubro de 2008.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Espigão do Oeste, 05 de abril de 2010.

Célio Renato da Silveira
Prefeito Municipal

Jair Barbosa de Souza
Coordenador de Planejamento e Orçamento